



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Concede o Título de Cidadão
Benemérito Lajeadense ao
Senhor Nestor José Heineck

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o “Título de Cidadão Benemérito Lajeadense” ao Senhor Nestor José Heineck, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Lajeadense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Nascido no município de Lajeado, no dia 21 de julho de 1936, filho de Natalício Heineck e Irena Catharina Ewald.

Formou-se em contabilidade no ensino médio, no antigo colégio Marista, em dezembro de 1966. Na ocasião, recebeu um anel de formatura e a obrigação de conseguir um emprego, seguindo a orientação de seu pai.

Foi jogador de futebol no período de 1954 até 1966 pelo Clube Esportivo Lajeadense, onde sagrou-se Campeão Estadual em 1959, jogando ao lado de seu irmão Paulo Heineck. Hoje é Presidente de Honra do Clube. Ainda durante o período em que foi jogador do Lajeadense, recebeu no ano de 1965, uma medalha e uma carteira concedida pela Federação Gaúcha de Futebol, por não ter sido expulso de campo durante 10 anos como jogador de futebol. O reconhecimento concedido fazia uma homenagem a Aneron Correa de Oliveira. Isso lhe dá o direito de assistir qualquer jogo da Federação Gaúcha, sem pagar ingresso, nas tribunas.

Aos 15 anos, iniciou como funcionário da empresa Souza Cruz. Na época, Nestor recebia o que era denominado salário de menor, apesar disso, todos os meses entregava ao pai, a metade de seus ganhos, com o intuito de contribuir com o pagamento das despesas da família.

Ainda muito jovem, conheceu Isolina Coletti, professora, casados há 63 anos, ela é ainda base fundamental para toda sua carreira profissional e pessoal. Deste relacionamento nasceram os filhos Ricardo, Fernando e Alexandre, atuais sócios da empresa Docile Alimentos Ltda.

Nestor sempre esteve muito envolvido com a comunidade, participando de diversas entidades sociais e empresariais. Seus traços marcantes são a humildade, seriedade, dedicação a família e as pessoas que liderou e apoiou durante mais de 55 anos como líder industrial.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Nestor é hoje, o “baleiro” mais antigo em atividade no Brasil.

Em 1964, quando seu pai Natalício Heineck se aposentou, Nestor e seu irmão Paulo adquiriram a participação de seu pai na empresa Heineck & Ewald Cia Ltda. Na época uma empresa totalmente artesanal, onde passaram a trabalhar com muito afinco e fazer investimentos em equipamentos para poderem crescer frente aos concorrentes já estabelecidos. O resultado foi uma das maiores empresas do setor de guloseimas do Brasil.

Atuou ativamente à frente dos negócios da empresa até seus 72 anos, quando então decidiu seguir sua carreira de conselheiro junto a Docile Alimentos Ltda. Hoje desempenha um papel importante na empresa, onde com seu conhecimento, postura e motivação, serve de modelo não só para seus filhos como para todos os colaboradores.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de abril de 2024.

VEREADOR MÁRCIO DAL CIN



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/BA725731>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 000914 de 19/04/2024 09:24:41

Documento
000024 / 2024

Processo
-

Autenticação



BA725731

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: MARCIO DAL CIN

CPF: 693***.***15

Assinado em: 19/04/2024 07:31:19

Local: IP: 191.191.198.47 Geolocalização: -29.458397, -51.975262

Hash do documento (SHA-256): 1d52f7042aa20814a068d06434c9c1123065ba7cfbdd65db459d9859fa256ff2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.